

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 31 DE JULHO DE 2001

Autoriza a Secretaria Executiva a celebrar Convênio para realização do Censo Sindical.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso da competência contida no inciso XVII, do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho a celebrar Convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para execução do Censo Sindical, visando traçar o perfil da organização sindical no país.

Art. 2º A execução deverá ser realizada em duas etapas, sendo que a primeira consistirá no planejamento da pesquisa e desenvolvimento de sistemas e, a segunda, a pesquisa de campo e divulgação de resultados.

Parágrafo único. Será constituído Grupo Técnico com representantes indicados pelo CODEFAT e representantes do IBGE, objetivando acompanhar o desenvolvimento das fases da pesquisa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jobim Filho
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 06 / 08 / 2001 PÁG.(s) : 11 SEÇÃO 1
--